

**DECRETO Nº. 064/2019**

**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2019, e dá outras Providências".**

**Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0474/2019 de 16 de agosto de 2019.**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2019, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$: 231.072,55 (duzentos e trinta e um mil, setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:**

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>O3.007</b>		<b>Divisão de Cultura</b>		
<b>03.007.13.392.0011.2012</b>		<b>Manutenção da Divisão de Cultura</b>		
3190.11.00.00.00	127	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 9.500,00
3190.13.00.00.00	128	Obrigações Patronais	000	R\$ 2.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		
<b>04.002.28.846.0004.0002</b>		<b>Sentenças Judiciais, Indenizações e Res.</b>		
3390.93.00.00.00	180	Indenizações e Restituições	500	R\$ 121.156,78
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>		
<b>06.002.12.361.0010.2025</b>		<b>Manut. Divisão de Ensino Fundamental</b>		
3390.30.00.00.00	287	Material de Consumo	000	R\$ 10.000,00
3390.39.00.00.00	293	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 10.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.003</b>		<b>Divisão de Educação Infantil</b>		
<b>06.003.12.365.0010.2028</b>		<b>Manut. da Divisão de Educação Infantil</b>		
3390.30.00.00.00	319	Material de Consumo	000	R\$ 15.000,00
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>O7.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2038</b>		<b>Manut. do Fundo Municipal de Saúde</b>		
4490.52.00.00.00	413	Equipamento e Material Permanente	304	R\$ 63.415,77
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 231.072,55</b>

**Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º,**

Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>O3.002</b>		<b>Divisão de Administração</b>		
<b>03.002.04.122.0002.2007</b>		<b>Manutenção da Divisão de Administração</b>		
3390.30.00.00.00	77	Material de Consumo	000	R\$ 15.000,00
3390.34.00.00.00	80	Outras Despesas de Pessoal dec. Contratos	000	R\$ 5.000,00
3390.35.00.00.00	81	Serviços de Consultoria	000	R\$ 2.000,00
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>O7.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2038</b>		<b>Manut. do Fundo Municipal de Saúde</b>		
4490.51.00.00.00	412	Obras e Instalações	304	R\$ 63.415,77
4490.51.00.00.00	412	Obras e Instalações	500	R\$ 121.156,78
<b>O9</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>O9.004</b>		<b>Divisão de Transporte Rodoviário</b>		
<b>09.004.26.782.0006.2055</b>		<b>Manut. da Div. de Transporte Rodoviário</b>		
3390.30.00.00.00	550	Material de Consumo	000	R\$ 24.500,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$ 231.072,55</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0430/2018, de 13 de junho de 2018 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2019.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal